



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 405/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA EXPRESS LOCADORA DE VEÍCULOS E LAVA RÁPIDO EIRELI – EPP.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pela Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n°. 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n° 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, n°. 568, Bairro: Centro, e a empresa **EXPRESS LOCADORA DE VEÍCULOS E LAVA RÁPIDO EIRELI – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Presidente Vargas. N° 2.406, BNH III plano, na cidade de Dourados/MS, CEP: 79.826-200, inscrita CNPJ n° 13.769.505/0001-67 e Inscrição Estadual isenta, representada pela Sra. Cristiane Vieira de Castro, brasileira, portador da Carteira de Identidade n°. 1.149.293 SEJUSP/MS e CPF n.º 907.685.581-15, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “b” e parágrafo 2º, inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Fiscal de Contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n° 323/2018 – Pregão Presencial n° 179/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, subitem 4.1, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”**

..... 4.1. - Fica suprimido ao valor global do contrato a importância de **R\$ 16.065,00 (dezesesseis mil e sessenta e cinco reais)**, referente a supressão de 50% do valor da parcela mensal das 7 (sete) parcelas restantes do item 1 referente a devolução de um veículo locado, fazendo o valor total do contrato em **R\$ 39.015,00 (trinta e nove mil e quinze reais)**.

*Marizelia Medeiros*  
*Gerente de Assistência Social*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

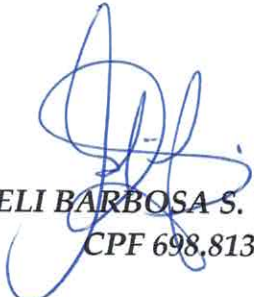
Naviraí (MS), 25 de abril de 2019.

  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. De Ass. Social Ord. de Despesas,  
conf. Decreto nº 089/18  
Contratante

  
**CRISTIANE VIEIRA DE CASTRO**  
CPF nº. 907.685.581-15  
Contratado

**Testemunhas:**

  
**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20